



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Diretoria de Administração

**Edital No. 359/2023, de 09 de agosto de 2023**

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor(a) público(a) efetivo do Poder Executivo Federal para exercer suas atividades na Divisão de Legislação de Pessoal da Coordenação de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva, na modalidade de trabalho remoto integral, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e na Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022.

A abertura do certame dar-se à mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades na Plataforma SouGOV.BR. de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

## 1. SOBRE A UNIDADE

Divisão de Legislação de Pessoal - Atua nas demandas relacionadas à Legislação de Pessoal no âmbito do MIDR.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

### 2.1. Vaga para Programa de Gestão na Divisão de Legislação - CGGP

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Atuar nas demandas relacionadas à Legislação de Pessoal.

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

##### ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- GESTÃO DE PESSOAS (Obrigatório)

##### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

##### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

##### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Atuar com a instrução e acompanhamento de demandas relacionadas à Legislação de Pessoal (concessões de licenças, afastamentos e outros assuntos relacionados);
- Instrução de processos de demandas judiciais;
- Instrução e acompanhamento de processos relacionados ao FALAbr.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO



## 3.1. DA ETAPAS DO PROCESSO

### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos.

Candidatura:

O currículo também pode ser enviado para: [vanessa.ribeiro@mdr.gov.br](mailto:vanessa.ribeiro@mdr.gov.br)

### 3.1.2. Análise Curricular

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [vanessa.ribeiro@mdr.gov.br](mailto:vanessa.ribeiro@mdr.gov.br)

### 3.1.3. Entrevista

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [vanessa.ribeiro@mdr.gov.br](mailto:vanessa.ribeiro@mdr.gov.br)

### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/08/2023 até o dia 16/08/2023	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e</p>



		<p>encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos.</p> <p>Candidatura:</p> <p>O currículo também pode ser enviado para: vanessa.ribeiro@mdr.gov.br</p>
Análise Curricular	De 17/08/2023 até o dia 17/08/2023	<p>A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.</p> <p>Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vanessa.ribeiro@mdr.gov.br</p>
Entrevista	De 18/08/2023 até o dia 18/08/2023	<p>A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.</p> <p>Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vanessa.ribeiro@mdr.gov.br</p>
Resultado	De 21/08/2023 até o dia 21/08/2023	<p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>
Recurso	De 22/08/2023 até o dia 23/08/2023	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como omissão por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

